



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 05/2020  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00001/2017

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO – CONAB E WEBJUR  
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DISPONIBILIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES  
JUDICIAIS OFICIAIS  
PROCESSO Nº 21206.000192/2016-93  
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 90001/2017

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0088-31, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino, Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e Gerente de Finanças e Administração Substituto Sr. RODRIGO SCHRANK, CPF 933.018.550-91, CI 1049998031 SSP/IGP/RS e, do outro lado, a empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP** com sede na Rua Tenente Brito Melo nº 1.355, sala 201, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. GETÚLIO MENEGATTI LARA, CPF 004.730.946-65, CI M5541649/SSP/MG têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual e a redução do valor mensal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 0001/2017, por doze (12) meses, a partir de 16/02/2020.





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL**

O valor MENSAL será de R\$ 70,00 (setenta reais) a partir de 16.02.2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339039.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ordem de Serviço nº 0001/2017 não modificadas pelos Termos Aditivos nºs 1, 2, 3 e 4 e pelo presente Termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 14 de Janeiro de 2020.

PELA CONAB:

**JOSE RAMÃO KUHN BICCA**  
Superintendente Regional  
Interino

**RODRIGO SCHRANK**  
Gerente de Finanças e Administração  
Substituto

PELA CONTRATADA:

**GETÚLIO MENEGATTI LARA**  
Sócio

